

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ


Convênio nº	071/2012
Termo Aditivo nº	1º
DGAJ / SES	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) - HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO (HCP), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, portador do RG nº. 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº. 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011 e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, sob intervenção estadual, nos termos do Decreto nº 30.336, cujos efeitos foram prorrogados pelos de nºs 30.868, 31.645, 32.424, 33.236, 33.932, 34.759, 36.338 e 37.994 publicados no DOE de 11/4/2007, 10/10/2007, 9/4/2008, 04/10/2008, 02/4/2009, 25/9/09, 23/3/2010, 25/3/2011 e 22/3/2012 respectivamente, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu interventor Dr, **FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 250.298 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.815.874-91, tendo em vista solicitação contida no Memo GMCSS nº. 188/2012 e autorização da Secretária Executiva de Regulação em Saúde, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 071/2012, cujo objeto é integrar a o **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia a assistência ambulatorial e hospitalar em **ONCOLOGIA** à população, respeitando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a complementação de recursos financeiros do Convênio ora aditado, a serem repassados pela **CONVENIENTE** ao **CONVENIADO** para o exercício de 2012.


Mariana Varejão de Andrade
Procuradora do Estado
Mat. 317.709-2


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES


Francisco Saboya Albuquerque Junior
Interventor
Hospital de Câncer de Pernambuco

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Instrumento é de R\$ 777.497,70 (setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), que será repassado ao **CONVENIADO**, em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 111.071,10 (cento e onze mil setenta e um reais e dez centavos) nos meses de junho a dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Orçamentária: 530401

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Programa de Trabalho: 10.302.1033.3431.0000

Nota de Empenho nº.: 009020, emitida em 01/06/2012

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá seu termo inicial em **01/06/2012** e termo final em **31/12/2012**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

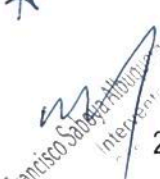
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes **CONVENENTES** elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

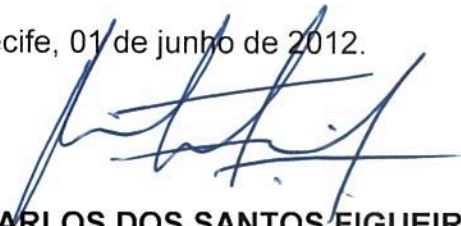

Mariana Varejão de Andrade
Procuradora do Estado
Mat. 317.700.2


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES


Francisco Sabino
Interventor
2

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 01 de junho de 2012.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONVENIENTE




HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO
Dr. FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE JÚNIOR
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1 - *Dilvo*
CPF/MF: 192 920 584-87

2 -
CPF/MF:



Mariana Varejão de Andrade
Procuradora do Estado
Mat. 317.709-2



Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES